

י ש ר א ל

ISRAEL

VIAGEM
INTERNACIONAL

2019

DESBRAVAREMOS OS MARES
PARA TE LEVAR AO SEU NOVO DESTINO

OMNILIFE

GENTE QUE CUIDA DE GENTE

“Viagem Internacional Israel 2019”

Traslado aéreo: Omnifife se reserva no direito de determinar o aeroporto de saída de acordo com a cidade de origem.

Traslado terrestre: Aeroporto-Hotel-Aeroporto.

Hospedagem: 6 noites em Jerusalém.

Alimentos: Dois buffets diários (café da manhã e jantar) no hotel.

Três excursões: Rio Jordão - Mar Morto - Belém / Monte das Oliveiras - Via Dolorosa - Santo Sepulcro / Galiléia - Nazaré - Vale do Jordão

Requisitos:

- 1- Ter celebrado um contrato de distribuição independente com a empresa Omnifife Brasil Comércio de Produtos Nutricionais, Ltda. O contrato deve estar vigente durante todo o período de qualificação.
- 2- A inscrição para este concurso é obrigatória. Os períodos mensais, as pontuações exigidas para a qualificação e o código de inscrição estão especificadas nas tabelas de metas, verifique a que lhe corresponde.
- 3- Os pontos podem ser nacionais e internacionais, considerando o seguinte:
 - a. Como mínimo, cada período mensal deverá cumprir com 2.500 pontos pessoais. *Unicamente no mês de setembro de 2018, não se requiere este mínimo de pontos pessoais.
 - b. A pontuação restante correspondente pode ser dos Empresários que formam a sua Rede de Apresentados, considerando o seguinte:
 - Que não tenha os 40% de desconto fixo e não dependam de algum Empresário que o tenha.
 - Não poderá utilizar os pontos dos Empresários que estejam se qualificando para este ou qualquer outro Bônus, Concurso/Incentivo, nem os pontos da rede dos mesmos.
- 4- É importante considerar as datas de fechamento do período mensal, já que os pontos serão considerados somente dentro do período mensal faturado.
- 5- Os pontos não são cumulativos e são intransferíveis para qualquer outro concurso ou evento. Em caso de omissão das prioridades de qualificação - isto é, informar que está participando de outro concurso ou evento - a Omnifife assignará os pontos a sua descrição.
- 6- Possuir passaporte e visto vigente (caso seja necessário). As despesas com passaporte e visto, bem como as taxas de entrada e saída do país e demais gastos gerados relativos a estes fatores ficam por conta do Distribuidor. No máximo até o dia 31 de julho de 2019, você deverá entregar no Centro de Distribuição de sua preferência a(s) cópia(s) do(s) documento(s) citados anteriormente, com validade mínima até 31 de julho de 2020. Caso o Distribuidor ou seus acompanhantes não possuam passaporte ou visto, ou que estes não cumpram com as vigências estabelecidas, sua qualificação para esta viagem não será válida e a Omnifife não assumirá qualquer responsabilidade.

Importante:

- Dentro do primeiro mês de qualificação, você deverá informar a Omnifife se sua inscrição inclui seu Coempresário e seu(s) filho(s). Se não o fizer dentro do período mencionado anteriormente, somente você poderá participar, mesmo se atingir a pontuação exigida para participar com seu Coempresário e filhos.
- Para se qualificar ao evento com seu(s) filho(s), é indispensável se qualificar primeiro com seu Coempresário, que deve estar autorizado como tal desde o início da vigência destas regras. Os filhos devem ser menores de 18 anos até o dia 1° de setembro de 2018 e não devem ser Distribuidores Independentes Omnifife, nem Coempresários. Não poderão se qualificar com o Distribuidor Independente pessoas com parentesco distinto, por exemplo: - netos, sobrinhos, irmãos, primos, etc. *No caso de não ter Coempresário, você poderá se qualificar com os filhos, neste caso, deverá completar a pontuação para a qualificação individual, além dos pontos exigidos para cada um dos filhos com os quais decida se qualificar, desde que informado previamente.

- Uma vez iniciado o período de qualificação, não se permitem realizar mudanças ou cancelamentos de Coempresário.
- Todos os gastos, tanto do Distribuidor Independente quanto de seus acompanhantes, que não estão incluídos nestas regras, serão por conta própria. Por exemplo: traslado da sua cidade ao aeroporto designado pela Omnilife, chamadas telefônicas, gastos médicos, pagamento de voos ou conexões perdidas, hospedagens, passeios, ingressos de espetáculos, consumo de frigobar, taxas de serviços de quarto, canais de TV paga, hospedagem por modificação de itinerários aéreos ou terrestres que não forem atribuídos a Omnilife, etc.
- Para qualquer solicitação como: alteração de endereço, alteração de prioridade em relação aos filhos, alteração para outro concurso/incentivo, bônus ou evento, etc., você deve entregar a solicitação da alteração que deseja realizar por escrito em qualquer Centro de Distribuição Omnilife (CEDIS), ou enviar diretamente ao departamento de Atenção ao Empresário até o dia 31 de agosto de 2019. Após esta data, nenhuma alteração será efetuada.

- As habitações serão atribuídas da seguinte forma:

Se sua qualificação for individual:

- a) Dividirá uma habitação com um Distribuidor do mesmo sexo.
- b) Se qualificar com até três filhos, será designado uma habitação.
- c) Se qualificar com mais de três filhos, serão designadas duas habitações.

Se a qualificação for com um Coempresário:

- a) Com até dois filhos, será designada uma habitação.
- b) Com três filhos ou mais, serão designadas duas habitações.

- Para cessão de direitos do evento para o Coempresário ou caso se qualifique, mas o Distribuidor Independente ou algum de seus acompanhantes não possam participar, você deve notificar o Departamento de Eventos até o dia 31 de agosto de 2019. Seu lugar, bem como a do seu Coempresário e filho(s), são intransferíveis e não haverá qualquer tipo de reembolso, indenização ou reposição em termos de viagem ou demais gastos incluídos. Unicamente é válido a cessão de direitos do evento de titular a Coempresário.
- A cada mês, você poderá ver o avanço da sua qualificação neste evento através do Aplicativo Omnilife, na Área do Empresário disponível na página da Omnilife e nos quadros de avisos dos Cedis e CREO; se detectar algum erro, por favor, avise imediatamente através do CREO, seu CEDIS mais próximo ou envie um e-mail a: ajustes@omnilife.com.mx

Disposições finais:

- Qualquer evidência de manipulação de pontos, modificação de dados ou documentos, manifestação de informação incorreta ou práticas irregulares com a finalidade de se qualificar para o concurso/incentivo será motivo de desqualificação automática, sem possibilidade de reconsideração e sem qualquer responsabilidade para a Omnilife.
- A lista de participantes será publicada periodicamente por qualquer meio oficial da Omnilife. Se algum distribuidor não deseja que seus dados sejam publicados ou incluídos nessa lista, ele deve enviar uma solicitação para o e-mail: ajustes@omnilife.com.mx
- Se o Distribuidor participante tiver alguma dúvida ou reclamação, deverá fazê-lo dentro do prazo de 30 dias corridos desta publicação; passado este prazo, perde-se o direito de apresentar reclamação e se entenderá por aceito e conforme com a conclusão, deixando a Omnilife em paz e a salvo ante qualquer inconformidade.
- Se cumprir com a pontuação indicada, a Omnilife, a seu critério, poderá confirmar sua participação neste concurso/incentivo; convém saber que, como Distribuidor Independente, a participação nesta qualificação não é obrigatória. Caso você não deseje participar, deverá enviar uma notificação por escrito à Omnilife. Se decidir participar, você deve concordar expressamente com as disposições deste regulamento e será obrigado a cumpri-las.

Você também deverá cumprir com o estabelecido no Contrato de Distribuição Independente, no Manual do Distribuidor Independente e nas diretrizes de Ética presentes nos documentos mencionados anteriormente. Caso você ou seu Coempresários cometam alguma irregularidade nos termos destes documentos, será motivo de desqualificação imediata, e não caberá reivindicação. Neste caso, a Omnilife se reserva o direito de inativar ou cancelar o Contrato de Distribuição Independente.

- Estas regras são válidas única e exclusivamente para o evento “Viagem Internacional Israel 2019”. Para questões não previstas aqui, aplicam-se as disposições do Manual do Distribuidor e do Contrato de Distribuição Independente, documentos que regem a relação entre a Omnilife e o Distribuidor, assim como as disposições legais vigentes no país. O não cumprimento das mesmas acarretará na desqualificação automática e imediata do Distribuidor participante, sem direito a réplica alguma.
- O cancelamento ou inativação do contrato de Distribuição Independente, sem importar o motivo, acarretará na desqualificação imediata deste concurso/incentivo.
- Caso alguns Distribuidores Independentes participantes possuam algum conflito de interesses com a Omnilife ou qualquer uma de suas filiais, Subsidiárias, Holding, etc., seja pela existência de algum Processo Judicial ou Administrativo entre as partes, investigação pelo departamento de Ética, entre outros, não poderão participar do presente Concurso/incentivo; da mesma forma, caso não haja qualquer conflito atual entre a Omnilife e o Distribuidor, mas tenha existido no passado, a Omnilife se reservará o direito de permitir ou não a participação no presente Concurso, dependendo da natureza do conflito.
- A Omnilife tem o poder e se reserva no direito de modificar a seu critério, e sem aviso prévio, a presente regulamentação e todos os termos, incluindo os requisitos, bem como cancelar este concurso/incentivo.

Em caso de dúvidas sobre a dinâmica de participação neste concurso/incentivo, entre em contato com o CREO, no telefone 11 33556-6464 (para São Paulo) ou 0800 704 6664 (para outras localidades), ou envie um e-mail para: creobrasil@omnilife.com

São Paulo, Brasil em 1 de setembro de 2018.

Tabela de metas 1:				
(Código de inscrição VIAJE19):				
Meta	Períodos de Qualificação	Pontos requeridos para qualificação individual	Pontos requeridos para qualificação com Coempresário	Pontos extra requeridos por cada filho
1	Período de Setembro 2018	2.000	4.000	2.000
2	Período de Outubro 2018	2.500	5.000	2.500
3	Período de Novembro 2018	3.000	5.500	2.500
4	Período de Dezembro 2018	3.500	6.000	2.500
5	Período de Janeiro 2019	4.000	6.500	2.500
6	Período de Fevereiro 2019	4.500	7.000	2.500
7	Período de Março 2019	5.000	7.500	2.500
8	Período de Abril 2019	5.500	8.000	2.500
9	Período de Maio 2019	6.000	8.500	2.500
10	Período de Junho 2019	6.500	9.000	2.500
11	Período de Julho 2019	7.500	9.500	2.500
12	Período de Agosto 2019	8.500	10.500	2.500
13	Período de Setembro 2019	9.500	11.500	2.500

Tabela de metas 2: Exclusiva para distribuidores que qualifiquem a Viagem Internacional Dubai-Qatar 2018				
(Código de inscrição VIAJE219)				
Meta	Períodos de Qualificação	Pontos requeridos para qualificação individual	Pontos requeridos para qualificação com Coempresário	Pontos extra requeridos por cada filho
1	Período de Outubro 2018	2.500	5.000	2.500
2	Período de Novembro 2018	3.000	5.500	2.500
3	Período de Dezembro 2018	3.500	6.000	2.500
4	Período de Janeiro 2019	4.000	6.500	2.500
5	Período de Fevereiro 2019	4.500	7.000	2.500
6	Período de Março 2019	5.000	7.500	2.500
7	Período de Abril 2019	5.500	8.000	2.500
8	Período de Maio 2019	6.000	8.500	2.500
9	Período de Junho 2019	6.500	9.000	2.500
10	Período de Julho 2019	7.500	9.500	2.500
11	Período de Agosto 2019	8.500	10.500	2.500
12	Período de Setembro 2019	9.500	11.500	2.500

Tabela de metas 3: Exclusiva para distribuidores que qualifiquem a Extravaganas 2019				
(Código de inscrição VIAJE319)				
Meta	Períodos de Qualificação	Pontos requeridos para qualificação individual	Pontos requeridos para qualificação com Coempresário	Pontos extra requeridos por cada filho
1	Período de Janeiro 2019	5.000	8.500	3.500
2	Período de Fevereiro 2019	5.500	9.000	3.500
3	Período de Março 2019	6.000	9.500	3.500
4	Período de Abril 2019	6.500	10.000	3.500
5	Período de Maio 2019	7.000	10.500	3.500
6	Período de Junho 2019	7.500	11.000	3.500
7	Período de Julho 2019	8.500	11.500	3.500
8	Período de Agosto 2019	9.500	12.000	3.500
9	Período de Setembro 2019	10.500	12.500	3.500